

Câmaras

Guaçuí

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 472
de 14 de outubro de 2024

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento de criação de CPI nº 001/2024 e, considerando ainda, o impedimento do Presidente desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2024, os seguintes Vereadores:

- I - AROLDO MONTONI FERREIRA - **Presidente**;
- II - WANDERLEY DE MORAES FARIA - **Relator**;
- III - JULIO MARIA HEITOR - **Membro**;
- IV - NELSON CESAR IBANEZ FERNANDES - **Membro**;
- V - ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA - **Membro**.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MARIA HEITOR
Vice-Presidente da CMG

Protocolo 1417119

Ibiraçu

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 002/2024.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte *Decreto Legislativo*:

Art. 1º. Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC 055/2024 - 1ª Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-02158/2021-1 (Anexos Processos TC-05178/2023-1 e TC-02534/2021-6), que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu relativa ao exercício de 2020.

Art. 2º. Fica, em consequência, **aprovada com ressalvas**, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de outubro de 2024.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 05 de outubro de 2024.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1417355

Vila Valério

Termos

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

Em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Vila Valério torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 9765/2024, **RATIFICOU** a contratação por dispensa de licitação nº 017/2024, com fulcro no artigo 75, inc. II da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa LORENCINI AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.086.762/0001-30, estabelecida na Rua José Antônio Caminatti, nº 237, Centro, Município de Vila Valério-ES, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 15 (quinze) aparelhos de ar condicionado tipo Split, incluindo a substituição de peças e demais materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações estabelecidas no item 2.1 do Termo de Referência.

Valor Global Estimado para 12 meses: R\$ 19.655,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho da despesa na dotação orçamentária vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 14 de outubro de 2024.

ROBSON CORREIA
Presidente

Protocolo 1417273

